



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º

91/2025/DCDJ/DISOC

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO:

Ateliês de Verão 2025 - apoios financeiros

O Município de Setúbal concretiza a 27.^a edição dos Ateliês de Verão, em parceria com diversos agentes socioeducativos do território, permitindo às crianças e aos jovens que residem ou estudam no concelho, a possibilidade de participar num conjunto diversificado de atividades.

Através da promoção dos Ateliês os/as participantes têm acesso a diferentes experiências procurando proporcionar momentos singulares, assim como a aquisição de conhecimentos, a descoberta de aptidões, e de competências pessoais e sociais no exercício de uma cidadania responsável facilitadora da participação coletiva.

Além de ocupar os tempos livres na interrupção escolar, contribuindo para potenciar os fatores de proteção e diminuir os fatores de risco, uma vez que proporciona tempos preenchidos de uma forma saudável e estruturada, os *Ateliers de Verão* proporcionam também a descoberta de novos lugares e partilha de novas experiências.

Esta iniciativa constitui uma importante resposta social no apoio às famílias, no acompanhamento das suas crianças e jovens durante os períodos de pausa letiva. O envolvimento de agentes socioeducativos existentes no concelho – associações culturais e/ou desportivas e coletividades – dada a sua experiência e qualificação, é uma mais-valia e um fator crucial para a concretização dos ateliês. Neste sentido, propõe-se a atribuição dos seguintes apoios financeiros de acordo como as propostas e as necessidades apresentadas:

- **Associação Movimentando a Arte Capoeira** – 744,00 € (setecentos e quarenta e quatro euros) para a promoção do ateliê de Capoeira, no Jardim do Bonfim.
- **Água Ardente – Produções Teatrais** - 520,00 € (quinhentos e vinte euros), para a promoção do ateliê de Teatro na Sociedade Musical Recreativa União Setubalense.
- **Associação Faisca Voadora** - 714,00 € (setecentos e catorze euros), para a promoção do ateliê “Liga-Te” - Línguas, Jogos e Ação na Associação de Moradores do Casal das Figueiras.
- **T10 Sports Culture** - 624,00 € (seiscentos e vinte e quatro euros), para a promoção do ateliê de Teqball nas Instalações do GO Arrábida no Parque Urbano de Albarquel.
- **ACA- Academia Chushin, Associação** – 1.110,00 € (mil cento e dez euros), para a promoção do ateliê de Judo e de Oficina Criativa nas suas instalações.
- **Clube de Montanhismo da Arrábida** - 920,00 € (novecentos e vinte euros), para a promoção do ateliê de Escalada Indoor nas Instalações do GO Arrábida no Parque Urbano de Albarquel.
- **Vitória Futebol Clube - secção de andebol**- 674,00 € (seiscentos e setenta e quatro euros), para a promoção do ateliê de Andebol4kids nas suas instalações.
- **Remo Clube Lusitano** – 1.036,00 € (mil e trinta e seis euros) para a promoção do ateliê de Remo no Centro Náutico Fase II e Parque Urbano de Albarquel.
- **Scalipus Clube de Setúbal** – 616,00 € (seiscentos e dezasseis euros) para a promoção do ateliê de Basquetebol no Pavilhão Desportivo de Aranguez.
- **Núcleo Recreativo e Desportivo Ídolos da Praça** – 674,00 € (seiscentos e setenta e quatro euros) para a promoção do ateliê de Futebol nas suas instalações.

- **ALLaBOARD** – 540,00 € (quinhentos e quarenta euros) para a promoção do ateliê de Iniciação ao Skate, no Jardim do Bonfim.
- **Clube Naval Setubalense** – 774,00 € (setecentos e setenta e quatro euros) para a promoção do ateliê de Andebol nas suas instalações.
- **Associação CASTOR** – 3.008,00 € (três mil e oito euros) para a promoção dos ateliês Oficina de Ciências, Taekwondo, Oficina de Costura, Legos e Construções Malucas e Técnicas de Impressão em diferentes locais do Concelho.

Considerando a importância e o interesse da iniciativa para o concelho, propõe-se, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição dos apoios financeiros acima discriminados, cujo valor totaliza 11,954,00€ (onze mil, novecentos e cinquenta e quatro euros).

Cabimento na rubrica orçamental 07 040701 2003 A 4

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA
